## **LEI N.º 1617/2018**

**“REVOGA ARTIGO DA LEI 1612/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado parte do art. 1º da Lei 1612/2018, excluindo os itens que se referem à abertura de crédito especial nas dotações: 0205021030100062023 conta 339039 valor R$50.000,00 (cinquenta mil reais); 0205021030100062016 conta 319011 valor R$13.100,00 (treze mil e cem reais); 0205021030100062016 conta 319013 valor R$3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 04 de outubro de 2018.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*